



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

ACC E ACE

ADIANTAMENTO SOBRE CONTRATO DE CÂMBIO E CAMBIAIS ENTREGUES

Como as micro,
pequenas e médias
empresas podem
se beneficiar



Núcleo de Acesso
ao Crédito

BRASÍLIA, 2021



Confederação Nacional da Indústria

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

ACC E ACE

ADIANTAMENTO SOBRE CONTRATO DE CÂMBIO E CAMBIAIS ENTREGUES

Como as micro,
pequenas e médias
empresas podem
se beneficiar



Núcleo de Acesso
ao Crédito

BRASÍLIA, 2021

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA

Robson Braga de Andrade

Presidente

Gabinete da Presidência

Teodomiro Braga da Silva

Chefe do Gabinete - Diretor

Diretoria de Desenvolvimento Industrial e Economia

Carlos Eduardo Abijaodi

Diretor

Diretoria de Relações Institucionais

Mônica Messenberg Guimarães

Diretora

Diretoria de Serviços Corporativos

Fernando Augusto Trivellato

Diretor

Diretoria Jurídica

Hélio José Ferreira Rocha

Diretor

Diretoria de Comunicação

Ana Maria Curado Matta

Diretora

Diretoria de Educação e Tecnologia

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti

Diretor

Diretoria de Inovação

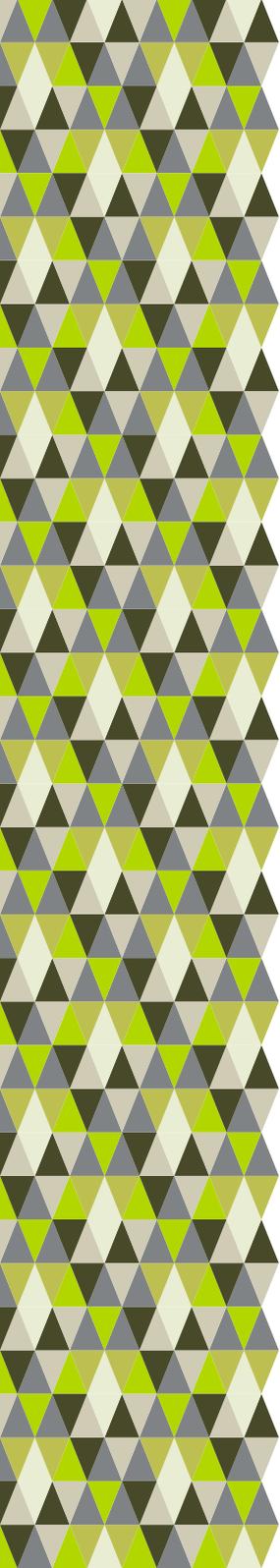
Gianna Cardoso Sagazio

Diretora

Conselho Temático da Micro e Pequena Empresa (COMPEM)

Amaro Sales De Araújo

Presidente



APRESENTAÇÃO

Os financiamentos para exportação têm por objetivo oferecer ao exportador apoio financeiro para atender às várias fases de produção e comercialização externa de bens e serviços. Existem linhas de crédito para exportação que envolvem a rede bancária pública e privada.

Esta cartilha faz parte de uma série para desmitificar o acesso ao crédito, trazendo informações básicas e linguagem simplificada para as empresas. Esta edição explicará um dos mecanismos de financiamento à exportação mais conhecidos, o Adiantamento sobre Contrato de Câmbio – ACC – e o Adiantamento sobre Cambiais Entregues – ACE para as Micro e Pequenas Empresas (MPEs).

© 2021. CNI – Confederação Nacional da Indústria.

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

CNI

Unidade de Política Industrial – GEPI

FICHA CATALOGRÁFICA

C748c

Confederação Nacional da Indústria.

ACC e ACE : adiantamento sobre contrato de câmbio e cambiais entregues, como as micro, pequenas e médias empresas podem se beneficiar / Confederação da Indústria. – Brasília : CNI, 2021.

24 p. : il.

ISBN: 978-85-7957-131-2

1. Crédito. 2. Câmbio. 3. Micro, pequenas e médias empresas.
4. Benefícios. I. Título.

CDU: 657.423

CNI

Confederação Nacional da Indústria

Sede

Setor Bancário Norte

Quadra 1 – Bloco C

Edifício Roberto Simonsen

70040-903 – Brasília – DF

<http://www.portaldaindustria.com.br/cni/>

Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC

Tel.: (61) 3317-9989 / 3317-9992

sac@cni.com.br

SUMÁRIO

- 8 O que é o Adiantamento sobre Contrato de Câmbio – ACC – e o Adiantamento sobre Cambiais Entregues – ACE?
- 9 Quem pode ter acesso ao ACC e ao ACE?
- 10 O que pode ser financiado pelo ACC e pelo ACE?
- 11 Em que momento pode ocorrer o financiamento do ACC e do ACE?
- 12 Quais são os prazos para solicitar o ACC e o ACE e como se dá a liquidação?
- 13 Qual o limite financiável no ACC e no ACE?
- 14 Como é efetuado o contrato de câmbio?
- 15 Qual o custo financeiro da operação ACC e da operação ACE?
- 16 O que é o ACC indireto?
- 17 O que é necessário para a contratação do ACC e do ACE?
- 18 Que garantias devo apresentar no ACC e ACE?
- 19 Quais são as vantagens do ACC e do ACE para as micro e pequenas empresas?
- 20 Quais os documentos necessários para apresentar ao banco?
- 21 Onde posso contratar o ACC e o ACE?



1

O QUE É

O QUE É O ADIANTAMENTO SOBRE CONTRATO DE CÂMBIO - ACC - E O ADIANTAMENTO SOBRE CAMBIAIS ENTREGUES - ACE?

- ▶ O **ACC** é um adiantamento ao exportador do valor de uma exportação a ser realizada. É uma antecipação de recursos em moeda nacional, equivalentes à quantia em moeda estrangeira.
- ▶ O **ACE** é um adiantamento total ou parcial de recursos de uma exportação, porém com a diferença de o adiantamento ser feito após o embarque das mercadorias para o exterior ou conclusão dos serviços e a entrega da documentação no banco.



O financiamento ACC tem por base a promessa de exportação futura.

2

QUEM PODE TER ACESSO AO ACC E AO ACE?

Podem ter acesso ao ACC e ao ACE todas as empresas brasileiras exportadoras com limite de crédito aprovado no banco comercial autorizado a operar com câmbio.



3

O QUE PODE SER FINANCIADO PELO ACC E PELO ACE?

- ▶ **Pelo ACC:** podem ser financiadas a produção de mercadorias e a exportação de serviços.
- ▶ **Pelo ACE:** pode ser financiada a antecipação do pagamento da exportação.



4

EM QUE MOMENTO PODE OCORRER O FINANCIAMENTO DO ACC E DO ACE?

► **ACC** – O financiamento pode ocorrer na fase de produção ou pré-embarque. O banco antecipa os recursos ao exportador, seja na produção da mercadoria a ser exportada ou previamente ao início da prestação ou fornecimento de serviço no exterior.

É uma operação em que o exportador vende com desconto a um banco comercial a moeda estrangeira que deverá receber no futuro, após embarcar sua mercadoria.

► **ACE** – O financiamento pós-embarque ou à comercialização, como o próprio nome sugere, tem por objeto a exportação depois que a mercadoria foi entregue ao importador. Tem início logo em seguida ao embarque do bem ou prestação de serviços e se estende até a data final dos pagamentos. Quando os prazos de pagamento são menores que 360 dias, a operação de crédito é considerada uma mera extensão do pré-embarque.

O financiamento na fase de produção é chamado de fase pré-embarque. O exportador tem o acesso à moeda nacional no ato da contratação do câmbio. Já no financiamento pós-embarque ou à comercialização, a moeda nacional é entregue após o embarque da mercadoria.

5

QUAIS SÃO OS PRAZOS PARA SOLICITAR O ACC E O ACE E COMO SE DÁ A LIQUIDAÇÃO?

- ▶ **ACC** – O prazo máximo é de 360 dias antes do embarque da mercadoria e a liquidação da operação se dá com o recebimento do pagamento efetuado pelo importador, acompanhado dos juros devidos pelo exportador ou pode ser feita com encadeamento de um novo financiamento pós-embarque (ACE, etc).
- ▶ **ACE** – O prazo máximo é de 390 dias após o embarque da mercadoria. A liquidação da operação se dá com o recebimento do pagamento efetuado pelo importador, acompanhado do pagamento dos juros devidos pelo exportador.

6

QUAL O LIMITE FINANCIÁVEL NO ACC E NO ACE?

Para o ACC, não existe valor mínimo. O percentual do adiantamento é de até 100% do valor do contrato de câmbio.

Para o ACE, é o mesmo adiantamento, quando concedido após o embarque da mercadoria ou a prestação do serviço.



7

COMO É EFETUADO O CONTRATO DE CÂMBIO?

O exportador, ao realizar uma transação comercial ou financeira com outra empresa no exterior, deve realizar uma operação cambial, que é a troca entre a moeda nacional e a estrangeira.

A efetivação do contrato de câmbio possibilita a troca da moeda estrangeira.

O contrato define as condições da operação, como taxa, prazo de entrega dos documentos da exportação, prazo de recebimento da moeda estrangeira e juros da operação (deságio).



O contrato de câmbio pode ser efetuado antes ou depois do embarque.

8

QUAL O CUSTO FINANCEIRO DA OPERAÇÃO ACC E DA OPERAÇÃO ACE?

- ▶ **ACC** – Varia, de acordo com o prazo da operação e análise de crédito do cliente. Geralmente são cobrados juros (internacionais) e tarifas pelo adiantamento do recurso e serviços de cobrança documentária prestada ao exportador. O financiamento é isento de Imposto sobre Operações Financeiras – IOF.
- ▶ **ACE** – A análise de crédito e a definição dos juros cobrados são semelhantes às do ACC. A tendência é de redução dos custos, uma vez que já ocorreu o embarque da mercadoria/conclusão dos serviços no exterior e a entrega dos documentos no banco.

9

O QUE É O ACC INDIRETO?

É um mecanismo que tem a função de conceder recursos financeiros aos fornecedores de insumos que integram o processo produtivo da mercadoria a ser exportada e aos fabricantes de bens exportados por *tradings*.



O QUE É NECESSÁRIO PARA A CONTRATAÇÃO DO ACC E DO ACE?

► **ACC** – Para solicitar o adiantamento, o exportador se dirige a uma instituição financeira autorizada a operar em câmbio. Na maior parte das vezes, essas operações são feitas de forma casada, com o exportador solicitando de uma só vez o ACC e o futuro ACE. O exportador tem que comprovar que exportou o valor demandado. A comprovação se dá por meio da vinculação de Registro de Exportação (RE) ao Contrato de Câmbio firmado.

É necessário ter o limite de crédito aprovado e as informações relativas à exportação.

► **ACE** – É necessário ter o limite de crédito aprovado no banco, teto de exportação deferido e apresentar os documentos comprobatórios da exportação realizada: Fatura Comercial, Conhecimento de Embarque, Registro de Exportação (RE) e outros, se houver.

11

QUE GARANTIAS DEVO APRESENTAR NO ACC E ACE?

As garantias exigidas ao financiamento dependem dos bens financiados, do valor disponibilizado, da avaliação da empresa e do próprio banco.

Solicite ao banco mais informações sobre os mecanismos de garantia às exportações.

Lembre-se: Ao fazer uma venda externa, você tem que se proteger do risco de não pagamento por parte do importador (risco comercial). Existe também o risco de algum governo suspender a remessa de divisas ao exterior, como moratória, guerra (risco político). O pagamento também pode não ser realizado devido a desastres naturais (risco extraordinário).

O Seguro de Crédito à Exportação para Micro, Pequenas e Médias Empresas – SCE/MPME – garante as operações de crédito à exportação contra os riscos comerciais, políticos e extraordinários que possam afetar a produção ou a comercialização de bens e serviços brasileiros no exterior. A cobertura às garantias prestadas pela União nas operações de SCE é dada pelo FGE – Fundo de Garantia à Exportação.

Saiba mais: <http://www.abgf.gov.br/negocios/micro-pequenas-e-medias-empresas/>

QUAIS SÃO AS VANTAGENS DO ACC E DO ACE PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS?

- ▶ Taxas de juros internacionais;
- ▶ Adiantamento de até 100% do valor das exportações, com prazo de pagamento total (ACC + ACE) de até 750 dias nas fases pré-embarque (ACC) e pós-embarque (ACE);
- ▶ Recebimento à vista das vendas ao exterior a prazo;
- ▶ Isenção de Imposto sobre Operações Financeiras – IOF.



13

QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAR AO BANCO?

As informações para elaboração do cadastro podem variar de banco para banco, porém as documentações básicas são:

- ▶ Documentos pessoais de sócios, dirigentes, procurador, avalistas (carteira de identidade – CI, Cadastro de Pessoa Física – CPF, comprovante de endereço, imposto de renda);
- ▶ Documentos da empresa (contrato social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, comprovante de endereço, imposto de renda, 03 últimos balanços patrimoniais, faturamento dos últimos 12 meses);
- ▶ Custos e despesas (custo dos bens e/ou serviços vendidos, pró-labore, salários, comissões sobre vendas, aluguéis, energia elétrica, telefone, água, publicidade, serviços de terceiros);
- ▶ Dívidas e compromissos (bancos, fornecedores, terceiros);
- ▶ Referências bancárias e comerciais;
- ▶ Informações sobre os produtos ou serviços;
- ▶ Bens da empresa e dos sócios.

ONDE POSSO CONTRATAR O ACE E O ACE?

Nos bancos comerciais autorizados a operar com câmbio.

Acesse os links abaixo e veja essas linhas de crédito em alguns bancos públicos e privados.

▶ **Banco do Brasil**

<http://www.bb.com.br/pbb/s001t006p028.500965.501782.8.1.1.2.bb#/>

▶ **Caixa Econômica Federal**

<http://www.caixa.gov.br/empresa/comercio-exterior/Paginas/default.aspx>

▶ **Banco do Nordeste**

<https://www.bnb.gov.br/cambio-e-comercio-exterior/exportacao>

▶ **Banco da Amazônia**

<https://www.bancoamazonia.com.br/index.php/produtos-servicos/empresa/exportacao>

▶ **Itaú**

<https://www.itau.com.br/empresas/cambio-comercio-exterior/adiantamento-contrato-cambio/>

▶ **Bradesco**

<https://banco.bradesco/html/corporate/solucoes-integradas/comercio-exterior/exportacao/acc-adiantamento.shtm>

▶ **Santander**

<https://www.santander.com.br/comercio-exterior-e-cambio/exportacao/adiantamento-sobre-cambiais-e-contratos>



NÚCLEO DE ACESSO AO CRÉDITO – NAC

O Núcleo de Acesso ao Crédito é um serviço de apoio às micro, pequenas e médias empresas industriais, prestado pelas Federações Estaduais de Indústrias e coordenado pela CNI. Tem o objetivo de orientar no processo de captação de recursos para viabilizar investimentos e a operação do setor industrial, contribuindo para a modernização, o aumento da competitividade e a ampliação da capacidade produtiva.

Para mais informações, acesse:

www.nac.cni.com.br

SUA OPINIÃO É IMPORTANTE!

Envie sugestões para o aperfeiçoamento desta Cartilha
ao Núcleo de Acesso ao Crédito (nac@cni.com.br).

CNI

Robson Braga de Andrade
Presidente

Diretoria de Desenvolvimento Industrial e Economia – DDIE

Carlos Eduardo Abjaoadi
Diretor de Desenvolvimento Industrial e Economia

Superintendência de Desenvolvimento Industrial

João Emílio Padovani Gonçalves
Superintendente de Desenvolvimento Industrial

Caroline Leticia Lompa
Cristiano Antonio da Silva
Paula Verlangeiro Vieira
Valentine Carpes Braga
Equipe Técnica

Diretoria de Serviços Corporativos – DSC

Fernando Augusto Trivellato
Diretor de Serviços Corporativos

Superintendência de Administração - SUPAD

Maurício Vasconcelos de Carvalho
Superintendente Administrativo

Alberto Nemoto Yamaguti
Normalização

Maria Aparecida Rosa Vital Brasil Bogado
Consultora

Maria da Penha Oliveira Dutra
Revisão Gramatical

Agência Elemento
Projeto Gráfico e Diagramação





9 788579 571312

WWW.NAC.CNI.COM.BR



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

